



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 6.124, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.  
(Republicação)**

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 21.599.025,45 (VINTE E UM MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Gabinete do Prefeito (GP – SUPRE), da Procuradoria Geral do Município (PGM), da Secretaria Municipal de Administração (SMA), da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP), da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), da Secretaria Municipal de Integração, Segurança Pública e Defesa Civil (SMISPDC) e dos Encargos Especiais (EE) na forma do Anexo, no valor de R\$ 21.599.025,45 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e nove mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

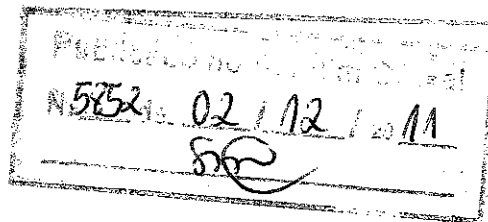


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de novembro de 2011.

  
**JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6.124

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
GP	GP	01.01.04.122.001.2002	3.3.90.30.00.	00	5.000,00	
GP	SUPRE	01.04.15.452.102.1517	4.4.90.48.00.	00	2.000,00	
PGM	GS	06.01.04.122.032.2133	3.3.90.39.00.	00	399.000,00	
SMF	GS	09.01.04.123.107.2540	3.3.90.39.00.	00	126.000,00	
SMF	GS	09.01.04.123.107.2540	3.3.90.39.00.	00	20.000,00	
SME	GS	10.01.12.122.085.2417	3.3.90.39.00.	00	3.000,00	
SME	GS	10.01.12.122.085.2417	3.3.90.30.00.	00	2.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.39.00.	00	761.211,78	
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.39.00.	00	1.640.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.087.2427	3.3.90.18.00.	00	191.580,00	
SME	GS	10.01.12.365.084.2415	3.3.90.30.00.	00	210.000,00	
SMCT	GS	11.01.13.392.096.2469	3.3.90.92.00.	00	30.700,00	
SMTSP	GS	12.01.15.451.023.2588	3.3.90.39.00.	00	10.910.333,06	
SMTSP	GS	12.01.26.782.023.2098	3.3.90.30.00.	00	35.000,00	
SMTSP	GS	12.01.26.782.023.2098	3.3.90.30.00.	00	57.000,00	
SMOU	GS	13.01.15.451.060.1289	3.3.90.30.00.	00	220.678,76	
SMOU	GS	13.01.15.451.060.1289	3.3.90.39.00.	00	222.406,32	
SMOU	GS	13.01.15.451.060.1289	3.3.90.30.00.	00	1.071.871,79	
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.92.00.	00	462.330,18	
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.39.00.	03	120.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.39.00.	00	1.620.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2194	3.3.90.39.00.	03	299.500,00	
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2198	3.3.90.30.00.	03	733.138,00	
SMASDH	GS	17.01.08.243.042.2615	3.3.90.14.00.	00	110,00	
SMASDH	GS	17.01.08.243.042.2617	3.3.90.14.00.	00	760,00	
SMASDH	GS	17.01.08.244.042.2618	3.3.90.30.00.	00	1.000,00	
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.043.2213	3.1.90.04.00.	05	200.000,00	
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.043.2214	4.4.90.52.00.	00	30.000,00	
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.043.2620	3.3.90.39.00.	00	97.961,95	
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.043.2621	3.3.90.30.00.	00	1.876,03	
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.043.2621	4.4.90.52.00.	00	18.747,88	
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.044.2225	3.3.90.30.00.	00	10.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

SMASDH	FMAS	17.91.08.244.045.2605	3.3.90.39.00.	00	105.461,95	
SMISPDC	GS	18.01.06.122.088.2590	3.1.90.11.00.	00	4.400,00	
SMISPDC	GS	18.01.06.122.088.2590	3.1.90.11.00.	00	43.000,00	
EE	EE	20.01.28.846.110.562	3.2.90.21.00.	00	100.000,00	
EE	EE	20.01.28.846.110.562	4.4.90.61.00.	00	100.000,00	
EE	EE	20.01.28.846.110.562	3.3.90.39.00.	00	250.000,00	
EE	EE	20.01.28.846.110.562	3.1.90.13.01.	00	20.000,00	
EE	EE	20.01.28.846.110.562	3.2.90.21.00.	00	1.000,00	
EE	EE	20.01.28.846.110.562	3.3.90.92.00.	00	218.530,88	
EE	EE	20.01.28.846.110.645	3.2.90.21.00.	00	439.241,70	
EE	EE	20.01.28.846.110.645	4.6.90.71.00.	00	168.895,96	
EE	EE	20.01.28.846.110.646	3.2.91.21.00.	00	645.289,21	
GP	GP	01.01.04.122.001.2002	3.3.90.36.00.	00		5.000,00
GP	SUPRE	01.04.18.543.109.1557	4.4.90.93.00.	12		410.409,20
GP	SUPRE	01.04.18.543.109.1559	3.3.90.39.00.	12		1.050.000,00
GP	SUPRE	01.04.18.543.109.1559	3.3.90.39.00.	12		750.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.008.2022	3.3.90.39.00.	00		1.520.978,72
SMF	GS	09.01.04.123.107.2540	3.3.90.14.00.	00		20.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	4.4.90.92.00.	00		160.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.2384	3.3.90.39.00.	00		5.000,00
SME	GS	10.01.12.365.084.2404	3.3.90.39.00.	00		761.211,78
SMTSP	GS	12.01.15.451.023.2588	3.3.90.39.00.	00		2.700.000,00
SMTSP	GS	12.01.26.782.023.2098	3.3.90.39.00.	00		35.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.060.1289	3.3.90.39.00.	00		152.678,76
SMOU	GS	13.01.15.452.061.2296	3.3.90.39.00.	00		1.403.278,11
SMOU	GS	13.01.15.812.103.1526	4.4.90.51.00.	00		360.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	4.4.90.52.00.	03		299.500,00
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2197	3.3.90.30.00.	03		120.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2197	3.3.90.30.00.	03		600.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2198	3.3.90.92.00.	03		133.138,00
SMASDH	GS	17.01.08.122.042.2205	3.3.90.36.00.	00		37.423,90
SMASDH	GS	17.01.08.122.042.2205	3.3.90.30.00.	00		25.000,00
SMASDH	GS	17.01.08.243.042.2615	3.3.90.39.00.	00		110,00
SMASDH	GS	17.01.08.243.042.2617	3.3.90.39.00.	00		760,00
SMASDH	GS	17.01.08.244.048.1245	3.3.90.33.00.	00		5.000,00
SMASDH	GS	17.01.08.244.053.1250	3.3.50.43.00.	00		50.000,00
SMASDH	GS	17.01.08.244.053.1250	3.3.90.39.00.	00		57.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

SMASDH	GS	17.01.08.244.053.1250	4.4.90.52.00.	00		30.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.122.045.2239	3.3.90.30.00.	00		20.623,91
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.043.2213	3.3.90.39.00.	05		200.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.043.2214	3.3.90.30.00.	00		30.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.044.2225	3.3.90.36.00.	00		10.000,00
EE	EE	20.01.28.846.110.562	3.1.90.92.00.	00		251.000,00
EE	EE	20.01.28.846.110.562	3.3.90.39.00.	00		4.060.000,00
EE	EE	20.01.28.846.110.562	4.6.90.71.00.	00		100.000,00
EE	EE	20.01.28.846.110.563	3.3.90.91.00.	00		917.398,69
EE	EE	20.01.28.846.110.563	4.4.90.91.00.	00		3.672.960,00
EE	EE	20.01.28.846.110.563	3.3.90.92.00.	00		250.000,00
EE	EE	20.01.28.846.110.563	3.1.90.92.00.	00		99.565,17
EE	EE	20.01.28.846.110.563	3.1.90.91.00.	00		200.000,00
EE	EE	20.01.28.846.110.563	4.4.90.92.00.	00		250.000,00
EE	EE	20.01.28.846.110.563	4.4.90.91.00.	00		100.000,00
EE	EE	20.01.28.846.110.570	4.6.90.71.00.	00		148.700,00
EE	EE	20.01.28.846.110.570	3.2.90.21.00.	00		597.289,21
<b>Total</b>					<b>21.599.025,45</b>	<b>21.599.025,45</b>